



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

---

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI  
PRESERV**

**RELATÓRIO 3º QUADRIMESTRE  
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO**

**2019**

*Controladoria Geral do Município*

*Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro*

*controladoriamunicipal.pr.gov.br - Fone: 3264-8729*

1  
Ab  
8  
6



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais tem realizado fiscalizações de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional analisando a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos realizados pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, com intuito de orientar sobre as normas e procedimentos legais e de boas práticas do serviço público.

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, foi fundada com o intuito de dar cobertura aos riscos que os servidores beneficiários estão sujeitos, garantindo assim os meios de subsistência, sendo organizado sob forma de Regime Próprio, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observando sempre os critérios que preservam o equilíbrio financeiro e atuarial e tem por objetivo gerir os seguintes benefícios quanto aos segurados: aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, auxílio doença, salário maternidade e salário família. Tem também a finalidade de contemplar os dependentes legais de seus servidores, concedendo os benefícios de pensão por morte.

#### PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO -2019

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - Plano Anual de Fiscalização para exercício de 2019 e atendendo as legislações vigentes, foi definido no terceiro quadrimestre fiscalizar as áreas abaixo:

- Área Transversal 01: Análise de Processos Licitatórios;
- Área Transversal 04: Acompanhamento das Instruções Normativas;
- Área Transversal 06: Regime Próprio de Previdência;
- Área Transversal 08: Recursos Humanos;
- Área Transversal 05: Gestão Financeira e Orçamentária.

#### ÁREA TRANSVERSAL 01 - ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

As análises de Processos Licitatórios e alterações contratuais têm por finalidade observar o cumprimento das legislações, bem como verificar a efetividade e economicidade no emprego dos recursos públicos pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, no terceiro quadrimestre foi analisados os processos abaixo:

#### Processos Licitatórios

Modalidade nº	Objeto	Contrato/Valor/ Vigência/Empresa	Resultado/Análise
Pregão nº 04/2019	Aquisição de Materiais de Limpeza e afins	Contrato nº 05/2019 Vigência 27/09/2019 - 27/09/2020 CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME Contrato nº 06/2019 Vigência 30/09/2019 - 30/09/2020 J DE BRITO	Constatado que falta assinatura de membro da equipe do Pregão - pág. 308. Processo Regular com recomendações

Handwritten notes and signatures: "2h", "6", "8", "D", and a signature.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
FONE: (199) 3264-2111 / 3264-8600**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	
Pregão nº 05/2019	Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta para impressoras	Contrato nº 07/2019 Vigência 20/11/2019 - 20/11/2020 MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP Contrato nº 11/2019 Vigência 19/12/2019 - 19/12/2020 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	Processo Licitatório Regular
Pregão nº 06/2019	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho e utensílios domésticos, através do Sistema de Registro de Preços	Contrato nº 08/2019 Vigência 16/12/2019 - 16/12/2019 AGRIDOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA - EIRELI Contrato nº 09/2019 Vigência 18/12/2019 - 18/12/2020 R & M ALIMENTOS EIRELI Contrato nº 10/2019 Vigência 18/12/2019 - 18/12/2020 MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Processo Licitatório Regular
Dispensa nº 09/2019	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet de fibra óptica e discagem direta ramal	Contrato nº 09/2019 Vigência 03/10/2019 - 03/10/2020 J C FONSECA TELECOMUNICAÇÕES LTDA Contrato nº 10/2019 Vigência 12/11/2019 - 12/11/2020 TELFÔNICA BRASIL S/A	Constatado que no termo de referência (página 000004) à dotação informada não é a mesma informada pelo contador (página 000068). Não consta habilitação econômica financeira (balanço patrimonial) para as empresas contratadas. Processo regular com recomendação
Dispensa nº 10/2019	Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença	Contrato nº 11/2019 Vigência 10/12/2019 - 10/12/2020	Constatado que no parecer jurídico há menção a Dispensa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	de Software Office e Anti Vírus	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	11/2019, mas trata-se da Dispensa 10/2019 (página 67). Não consta os documentos de qualificação econômica financeira (balanço patrimonial) para a empresa contratada. Processo regular com recomendação.
Dispensa nº 11/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conserto e substituição de peças e acessórios de cadeiras estofadas, fixas do tipo longarina, secretárias e giratórias.	Contrato nº 12/2019 Vigência 20/12/2019 - 20/12/2020 SERGIO FERREIRA CAVALCANTI 03382531909	Foi constatado que não consta os documentos de qualificação econômica financeira (balanço patrimonial) para a empresa contratada. Processo regular com recomendação.

**Termos Aditivos**

Modalidade nº	Objeto	Contrato Nº Termo Aditivo	Resultado/Análise
Pregão nº 07/2018	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone).	Contrato nº 19/2018 Termo Aditivo nº 01 Prorroga prazo de vigência e valor	Termo Aditivo Regular
Dispensa nº 16/2018	Contratação de serviços de manutenção e atualização de relógio ponto, incluindo backup em nuvem, treinamento e suporte	Contrato nº 16/2018 Termo Aditivo nº 01 Prorroga o prazo de vigência	Termo Aditivo Regular

4  
At  
16  
d



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (41) 9294-2111 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### ÁREA TRANSVERSAL 04- ACOMPANHAMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

#### 2 - Instrução Normativa nº 149/2019 TCE/PR - Agenda de Obrigações Municipais

O Tribunal de Contas do Estado regulamentou a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2019 através da Instrução Normativa nº149/2019, devendo ser observado o cumprimento da mesma pela administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná.

A Controladoria Geral durante o ano de 2019 vem realizando o acompanhamento do cumprimento da Agenda de Obrigações Municipais por parte da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi através de consulta via site do TCE/PR, no período de Setembro à Dezembro de 2019, concluindo que está mantendo os prazos estipulados, alimentando as informações em tempo hábil, não existindo pendências quanto o cumprimento da instrução, sendo recomendado o contínuo atendimento evitando sanções por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ÁREA TRANSVERSAL 06 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

- ✓ Acompanhar o Planejamento e execução da Política de Investimento e a atuação do Comitê de investimento, efetividade das ações para cumprimento das metas de investimento a luz da legislação vigente.
- ✓ Monitorar o percentual de investimento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais e levantamento de indicadores de progressões ano.
- ✓ Acompanhar relatório da Previdência e a ordem de pagamento da Gestão Municipal a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais.
- ✓ Monitorar a atuação do Conselho Municipal do PRESEV.

#### 1 - Dos Processos de Aposentadoria

Das informações prestadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi a esta Controladoria, não será necessário questionamentos, devido ao fato de que não foram constatadas inconsistências nas informações apresentadas.

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem os trabalhos desenvolvidos pelo PRESERV, no que tange à gestão de processos de concessão de aposentadorias e pensões.

#### 2 - Dos Benefícios concedidos - Aposentadorias e Pensões

- I. Verificou-se que é procedido o recadastramento anual dos servidores aposentados e dos pensionistas, para fins de evitar possíveis fraudes referente a saques de benefícios indevidos pós morte dos beneficiários.
- II. Os beneficiários de aposentadoria por invalidez estão sendo convocados a realizarem exames periódicos (perícia médica), com o objetivo de regressar os mesmos, aos locais de trabalho em cumprimento com a legislação.

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

III. Os processos de concessões de benefícios de aposentadoria e pensões são encaminhadas ao TCE-PR Tribunal de Contas do Estado no prazo de até 30 (trinta) dias da Portaria que o concedeu.

Segue abaixo tabela indicando benefícios concedidos no período de Setembro a Dezembro/2019

Tipo de Benefício	Portaria	Servidor/ Cargo	Valor
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	061/2019	Abigail Aparecida Costa - Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.829,21
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	062/2019	Fátima Aparecida dos Santos - Professora	R\$ 2.249,23
Aposentadoria por idade	063/2019	Casturina de Melo Ruthes - Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.034,00
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	064/2019	Genoveva Rodrigues Mussolim - Professora	R\$ 2.568,86
Pensão Por Morte	065/2019	Lourdes Pereira Machado	R\$ 1.034,00
Aposentadoria por idade	066/2019	Pedro Bento Alves - Vigia	R\$ 1.034,00
Aposentadoria por idade	067/2019	Ana Pereira Gomes - Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.034,00
Pensão por morte	068/2019 Não está publicado portaria no Portal da Transparência	Jayme Gomes	R\$ 1.034,00
Aposentadoria por idade	069/2019	Pedro Bijora - Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.034,00
Aposentadoria por idade	070/2019	José Gencindo de Oliveira Filho - Vigia	R\$ 1.034,00
Aposentadoria por idade	071/2019	Maria de Lourdes Pereira - Professora	R\$ 1.034,00
Pensão por Morte	072/2019	Maria Carvalho Parpinelli	R\$ 3.276,27
Aposentadoria por idade	073/2019	Francisco Furtado de Oliveira - Encanador	R\$ 1.034,00
Extingue Pensão por Morte	074/2019	Gabriela Rufino da Silveira	-
Aposentadoria por idade	075/2019	Aparecida Rodrigues Schwarz - Assistente Técnico Administrativo	R\$ 2.483,72
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	076/2019	Angela Maria Carnio - Professora	R\$ 1.815,12
Aposentadoria por idade	079/2019	Maria Helena Temporini - Professor	R\$ 1.565,28
Pensão por morte	080/2019	Anthony Lopes Cano Cerqueira	R\$ 2.118,98
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	081/2019	Noeli Souza Vicente Godinho - Professora	R\$ 2.774,55
Aposentadoria por idade	082/2019	Gervaldo Silva - Vigia	R\$ 1.034,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pensão por morte	083/2019	Augustinho Dorizete de Almeida	R\$ 1.610,94
Aposentadoria por invalidez	084/2019	Marta Lucia Martins Caleffi - Professor	R\$ 1.709,81
Pensão por morte	085/2019	Vitor Paulo Dobrychtop	R\$ 1.753,72
Pensão por morte - retificação valor	086/2019	Vitor Paulo Dobrychtop	Retificado valor R\$ 1.753,72 para R\$ 1.451,43
Total	24	-	R\$ 35.790,04

**Conclusão**

Ao analisar a concessão dos benefícios fica concluído que a Portaria nº 68/2019 de concessão de pensão por morte não está publicada no Portal da Transparência.

**Recomendações**

- ✓ Observar o cumprimento das legislações municipais, nas concessões de benefícios.
- ✓ Manter atualizado o Portal da Transparência, publicando as portarias de concessão de benefícios.

**3 - Da Atuação do Conselho Municipal de Previdência**

Acompanhando os atos realizados pelo Conselho Municipal de Previdência durante o ano de 2019, observamos que no terceiro quadrimestre o Conselho passou por alterações de membros representantes do SISMUS, através da publicação do Decreto nº 2250/2019 de 20 de Dezembro de 2019, em atendimento a Lei 264/2011, Art. 28, 29 e 30. Segue abaixo os integrantes do conselho:

Nome	Representatividade
Titular: Flávia Aparecida Corte do Prado Suplente: Vera Aparecida Catabriga Titular: Cristiane Falaschi Suplente: Rossana Amélia Martins	Representantes do Poder Executivo
Titular: Wagner Rafael Vaz Titular: Anésio José da Silva 1º Suplente: Dymison da Silva Ramos Suplente: Lucas Ataliba Ratin de Carvalho	Representantes do Poder Legislativo
Titular: Mirtes Dinora dos Santos Pipino Suplente: Viree Campana	Representantes do SISMUS - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi
Titulares 1- Lisvonei Vitor 2- João Alcântara da Silva Neto 3- João Aparecido Martinelli 4- Joyce Bifon Marques Suplentes 1- Débora Christine Tomazé Amorim 2- Marcio José Bourscheid	Representantes dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3- Cibelly Cristina Aguiar Rosa 4- José Gamba de Almeida Filho 5- Agnaldo da Silva Antunes 6- Alexandre Leite Vieira 7- Antonio Rodrigues de Oliveira Filho	
---	--

A Controladoria Geral durante o terceiro quadrimestre acompanhou as ações do Conselho através das Atas de reunião publicada na página inicial do PRESERV. Segue abaixo avaliação:

Calendário Conselho Municipal de Previdência		
Tipo de Reunião	Data/ Hora/Local	Análise/Resultado
Reunião Ordinária	12/09/2019 - 08:30 horas, Preserv	Em análise da Ata da reunião foi verificado que aconteceu no dia 05/09/2019, às 9:00 horas Assunto discutido em reunião: - Capacitação do Conselho Não foi verificado nenhuma inconsistência, apenas a reunião aconteceu fora do estipulado no calendário.
Reunião Ordinária	10/10/2019 - 08:30 horas, Preserv	Em análise da Ata da reunião foi verificado que aconteceu no dia 10/10/2019, às 08:40 horas, atendendo o planejamento do calendário Assunto discutido em reunião: - Aprovação das contas mês Julho a Agosto/2019 - Apresentação aplicações mercado financeiro - Discutido rendimentos mercados financeiros - Discutido as Perícia Médica realizada pelo PRESERV - Cessão de terreno pela Prefeitura ao Preserv - Abertura de processo licitatório Não foi verificado nenhuma inconsistência
Reunião Ordinária	07/11/2019 - 08:30 horas, Preserv	Em análise da Ata da reunião foi verificado que aconteceu no dia 07/11/2019, às 08:50 horas, atendendo o planejamento do calendário Assunto discutido em reunião: - Cessão de terreno pela Prefeitura ao Preserv - Contrato instituição financeira - Meta Anual

Handwritten initials and a smiley face.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		- Emenda Constitucional nº 103 de 2019 - reforma da previdência - Fundo de investimento - Aumento da alíquota para os servidores - Capacitação do Conselho e servidores do Preserv sobre reforma da previdência - Discutido aprovação das contas mês de Setembro/2019 Ausência de membro em reunião sem justificativa
Reunião Extraordinária	21/11/2019 - 08:30 horas, Preserv	Não foi encontrado ata publicada no site do Preserv e Portal da Transparência, não ficando claro se ocorreu ou não a reunião
Reunião Ordinária	19/12/2019 - 08:30 horas, Preserv	Não foi encontrado ata publicada no site do Preserv e Portal da Transparência, não ficando claro se ocorreu ou não a reunião

**Conclusão**

Analisar a atuação do Conselho Municipal de Previdência concluímos que houve falta em reuniões de alguns membros sem apresentar justificativa, a não participação e a falta de assiduidade do conselheiro para o desempenho de suas funções prejudicam o bom funcionamento das atividades do Conselho. Foi observado que os assuntos discutidos em reunião são trazidos no momento sem haver um prévio planejamento dos assuntos a ser discutidos. Em acesso no Portal da Transparência nas publicações, Pareceres do Conselho de Previdência verificou-se que não foram publicadas as atas no Portal da Transparência a partir do mês de Setembro/2019.

**Recomendações**

- ✓ Observar e atender a Lei 264/2011, Art. 27, 28, 29 e 30.
- ✓ Realizar um prévio planejamento dos assuntos a ser discutido em reunião pelo Conselho, realizando levantamentos das áreas prioritárias que necessita de acompanhamento constantes por parte do conselho.
- ✓ O Conselho necessita investigar, analisar e interpretar os dados apresentados, confirmando a veracidade das informações.
- ✓ Manter o Portal de Transparência atualizado divulgando os pareceres e atas das reuniões do Conselho de Previdência.

**4 - Da Atuação do Comitê de Investimento**

Em atendimento a Portaria MPS/GM nº 440/2013 foi instituído o Comitê de Investimento no âmbito da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, através do Decreto nº 195/2017 de 02 de Maio de 2017, sendo nomeado os servidores abaixo para integrar o Comitê de Investimento:

- I. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira - Superintendente;
- II. Marcos Aurélio da Rosa - Contador;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-3600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III. Elber Almeida da Silva - Chefe da Divisão de Controle e Planejamento de Transportes do Município de Sarandi.

Segundo o Decreto nº 195/2017, Art. 6º - Compete ao Comitê de Investimentos:

- ✓ Elaborar a Política de Investimentos;
- ✓ Acompanhar o desempenho da carteira de Investimentos do PRESERV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- ✓ Submeter a análise da Superintendência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agentes custodiante, com base em parecer técnico;
- ✓ Atualizar a Política de Investimento de acordo com evolução da conjuntura econômica;
- ✓ Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pelo Gestor Financeiro, avaliando seu impacto na carteira de Investimentos do PRESERV;
- ✓ Assegurar prudência dos Investimentos do PRESERV;

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições vem ao longo de ano de 2019 acompanhando a atuação do Comitê de Investimento, no terceiro quadrimestre foi averiguado as ações abaixo realizadas pelo Comitê de Investimento:

Comitê de Investimento		
Ação	Desenvolvimento	Análise/Resultados
Elaboração da Política de Investimento para o ano de 2020	A Política de Investimento foi elaborada atendendo a Resolução CMN nº 3.922/2011, Resolução CMN nº 4.392/2014, Resolução CMN nº 4.604/2017	Em análise da Política de Investimento para o ano de 2020, consta os objetivos, perfil do investidor, cenários econômico, mercado de renda variável e fixa, inflações, juros, alocação estratégica dos recursos, enquadramentos, vedações, meta atuarial, estrutura da gestão, gestão própria, órgãos de execução, controle de riscos, política de transparência, credenciamento, proficiência dos ativos, fundos de investimentos, política de acompanhamento e avaliação, plano de contingência, controles internos e outros, consta aprovação do Conselho Municipal de Previdência
Credenciamento nº 01/2018 - Instituição Financeira	Com a abertura do edital de credenciamento para Instituição Financeira as Instituições Caixa Econômica Federal e Banco Cooperativo Sicredi SA apresentou documentações para credenciamento, onde foi analisada pelo Comitê de Investimento sendo considerada apta para recebimento de depósitos de recursos financeiros e aplicação no mercado	Em análise do Certificado de credenciamento emitido pelo Comitê de Investimento não foi verificado nenhuma inconsistência

Handwritten initials and a signature.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	financeiro respeitando as Diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010	
--	---	--

**Conclusão**

Após realizar acompanhamento da atuação do Comitê de Investimento conclui-se pela regularidade.

**Recomendações**

- ✓ Observar e atender todas leis e atos normativos referentes a atuação do Comitê de Investimentos.

**5- Do Acompanhamento ao atendimento do Ministério da Previdência**

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições ao longo do ano de 2019 vem acompanhando o atendimento prestado pelo PRESERV ao Ministério da Previdência, segue abaixo os dados levantados:

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

Entidade	Emissão	Validade
Sarandi - CNPJ 78.200.482/0001-10	28/06/2019	25/12/2019
Sarandi - CNPJ 78.200.482/0001-10	25/12/2019	22/06/2020

**Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN**

Entidade	Exercício	Data de envio	Notificação de Irregularidades	Retificação
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	12/12/2019 Às 16:13 hrs	Nenhuma	Sim

**Demonstrativo de Informações Previdenciária e Repasses - DIPR**

Entidade	Exercício	Bimestre	Notificação de Irregularidades
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	1º Bimestre	Envio em 14/05/2019 Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	2º Bimestre	Envio em 03/02/2019 Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	3º Bimestre	Envio em 31/07/2019 Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	4º Bimestre	Envio em 30/09/2019 Nenhuma

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	5º Bimestre	Envio em 29/11/2019 Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	6º Bimestre	Envio em 29/02/2020 Nenhuma

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

Entidade	Exercício	Mês/Data de Envio	Notificação de Irregularidades
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Janeiro 28/02/2019	Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Fevereiro 01/04/2019 02/04/2019	Notificação emitida em 01/04/2019
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Março 02/05/2019 30/05/2019	Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Abril 30/05/2019	Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Maió 28/06/2019 22/07/2019 23/07/2019	Notificação emitida em 22/07/2019
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Junho 31/07/2019	Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Julho 30/08/2019	Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Agosto 30/09/2019	Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Setembro 31/10/2019	Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Outubro 29/11/2019 03/12/2019	Notificação emitida em 30/11/2019
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Novembro 30/12/2019	Nenhuma
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	Dezembro 31/01/2020	Nenhuma

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA

Entidade	Exercício	Data de Envio
Sarandi CNPJ 78.200.482/0001-10	2019	27/06/2019



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Conclusão

Ao analisar o atendimento pelo PRESERV ao Ministério da Previdência fica concluído que o PRESERV vem enviando os dados, em relação ao Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR ao longo do ano recebeu algumas notificações, mas retificou os dados.

#### Recomendações

- ✓ Observar o atendimento as leis e atos normativos expedidos pelo Ministério da Previdência.
- ✓ Atender as datas estipuladas pelo Ministério da Previdência para envio dos dados obrigatórios.

#### ÁREA TRANSVERSAL 08 - RECURSOS HUMANOS

- ✓ Análise da Publicidade de informações sobre servidores cedidos e recebidos no Portal da Transparência;
- ✓ Acompanhar o atendimento às Recomendações do Ministério Público - Disponibilidade e Transparência.

#### 1 - Análise da publicidade de informações sobre cessão de servidores no Portal da Transparência

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições, considerando o índice de Transparência Pública, estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, Acórdão nº 1011/2019, onde indica a divulgação atualizada no máximo 60 dias o nome dos servidores cedidos e recepcionados no Portal da Transparência, tendo como fundamentação legal a Lei nº 12.527/11, art. 8º, caput; Boa Prática e Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso III, alíneas "c" e "d".

Considerando as recomendações do Ministério Público do Estado de Paraná, sobre os portais de transparência dos Municípios, indicando a necessidade de divulgar informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de destino.

Considerando a autonomia que é assegurada pelo art. 18 da Constituição Federal, os Estados, Distrito Federal e Municípios disciplinam em leis próprias as cessões dos respectivos servidores. Considerando a Lei Federal 12.527 de 2011, Lei de Acesso à Informação, art. 8º "É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas". A Controladoria Geral analisou a base legal, realização do ato administrativo e publicidade das informações sobre servidores cedidos e recebidos pelo Preserv.

#### 1. Base Legal

Considerando a autonomia que é assegurada pelo art. 18 da Constituição Federal de 1988, os Estados, Distrito Federal e Municípios disciplinam em leis próprias as cessões dos respectivos servidores, foi verificado que o Município de Sarandi disciplinou a cessão de servidores através da Lei Complementar 10/1992 de 27 de Dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, definindo os requisitos para cessão no Artigo 150 e 156:

Art. 150º - Mediante autorização formal da autoridade competente, o servidor poderá afastar-se do seu cargo efetivo:

1 - ....

13  
Handwritten signature and initials



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- II - .....
- III - à disposição de outro órgão ou entidade;
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....

Art. 156º - O funcionário poderá ser cedido mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

- I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- II - em casos previstos em lei específicas.

Parágrafo 1º - Mediante convênio, a cessão de que trata o presente artigo, poderá ser feita em favor de Instituição de educação e assistência social em atividades no Município.

Parágrafo 2º - Na hipótese do inciso I, deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante.

Parágrafo 3º - A cessão sempre será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada consultando o interesse da administração, com antecedência de 30 dias.

#### 2. Ato Administrativo - cessão e recepção

Considerando a base legal e as recomendações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Poder Executivo Municipal Direto e Indireto deve realizar o Ato Administrativo de cessão dos servidores através de Portaria ou Decreto, devendo constar os dados abaixo:

- Nome do servidor;
- Matrícula;
- Cargo;
- Legislação que permite ceder;
- Instituição que será cedido;
- Tipo de ônus
- Vigência

#### 3. Publicidade

Considerando a base legal e as recomendações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Poder Executivo Municipal Direto e Indireto deve dar publicidade das informações sobre servidores cedidos e recebidos no Portal da Transparência, divulgando os dados abaixo:

- Matrícula (código funcional do servidor);
- Nome dos servidores cedidos ou recebidos;
- Cargo;
- Órgão ou instituição de destino ou origem;
- Decreto ou portaria de cessão;
- Informações sobre o ônus;
- Vigência;
- Promover a atualização das informações sobre servidores cedidos e recebidos no máximo 60 dias, divulgado o decreto ou portaria acessível no Portal da Transparência.

Handwritten signature and initials in blue ink.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2111 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em análise do Portal da Transparência do PRESERV sobre servidores cedidos e recebidos foi acessado a aba Pessoal, Aba Cedidos, sendo encontrado a divulgação dos campos abaixo:

- Cedidos De;
- Cedidos Para;
- Cedidos De - Finalizados;
- Cedidos Para - Finalizados;

Ao acessar os campos acima não existe nenhuma informação, sendo divulgada uma mensagem "A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, não possui nenhum servidor cedido". Segue abaixo captura de tela:



A Controladoria Geral entrou em contato com o PRESERV solicitando informações sobre servidores cedidos e recebidos com intuito de confirmar as informações divulgadas no Portal da Transparência, sendo informado pelo servidor responsável que a Autarquia não possui servidores cedidos. Segue abaixo captura de tela:

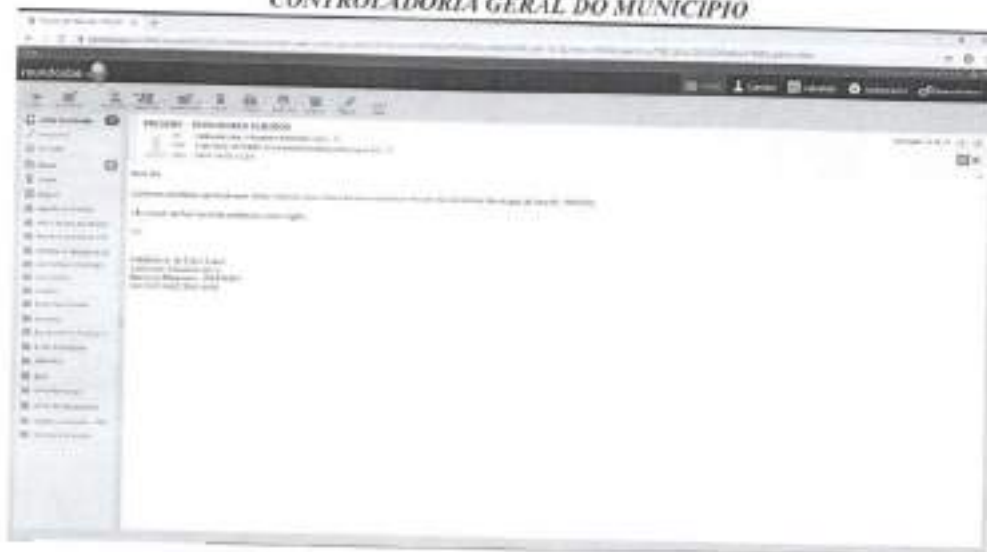


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### Conclusão

Após analisar a publicidade de informações sobre servidores cedidos do PRESERV ficou constatado que a autarquia não possui servidores nas condições analisadas.

#### Recomendações

- ✓ Promover ajuste na mensagem divulgada no Portal da Transparência, dentro da aba cedidos, para "A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, não possui nenhum servidor cedido a outra Instituição Pública e nenhum servidor recebido de outra Instituição Pública", a fim de promover melhor publicidade.
- ✓ Ao realizar o Ato Administrativo de cessão de servidores, publicar por Portaria ou Decreto constando o Nome do Servidor, Matrícula, Cargo, Instituição de Destino, Tipo de ônus, Vigência.
- ✓ Promover a Publicação da Portaria ou Decreto de cessão no Portal da Transparência, Aba Leis e Atos de Pessoal acessível a qualquer interessado e atualizar a aba servidores cedidos e recebidos.

#### 2- Acompanhamento do atendimento às Recomendações do Ministério Público - Disponibilidade e Transparência

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização realizou levantamento das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná relativos a área de Atos de Pessoal, a fim de verificar a disponibilidade

+ m  
d  
ato





**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

de atendimento e Transparência por parte da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi. Segue abaixo acompanhamento recomendações encontradas:

**I. Recomendação Administrativa - Capacitação de Servidores**

O Ministério Público do Estado do Paraná formulou o Plano Regional de Ação 2019/2020 - Capacitação de Servidores para o Estado do Paraná, enviando Recomendação Administrativa ao Município de Sarandi, através do GEPATRIA. Através da Recomendação foi proposto ao Município criar um conselho, composto por servidores responsável perante o gestor, para planejar, organizar, direção, execução e controle da Recomendação Administrativa, onde estará promovendo capacitação dos servidores.

Em atendimento a Recomendação Administrativa o Município de Sarandi nomeou através do Decreto nº 1253/2019, de 04 de Dezembro de 2019 o Conselho de Capacitação e a Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi composto por sete servidores de diferentes áreas. No Decreto nº 1253/2019, Art. 5º, ficou decretado que o Conselho irá organizar o Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento contínuo dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

Em análise da disponibilidade de atendimento da recomendação foi verificado que o Conselho já realizou sua primeira Reunião Ordinária no dia 09 de Dezembro de 2019, às 13:30 horas e a segunda Reunião Ordinária ocorreu no 10 de Fevereiro de 2020.

Em análise da Publicidade de Transparência das ações do conselho foi verificado que a Controladoria Geral do Município organizou um processo físico onde documentará todas as ações realizadas pelo Conselho de capacitação, bem como providenciou a abertura de aba de Conselho Municipal através da Divisão de Informática no Portal da Transparência do Município, onde está publicando as documentações produzidas pelo Conselho, segue abaixo os documentos que já está disponível no Portal da Transparência:

- Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho;
- Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho;
- Recomendação Administrativa – Capacitação de Servidores;
- Ofício nº 1237/2019 – Gabinete do Prefeito;
- Ofício nº 1419/2019 - Gabinete do Prefeito;
- Decreto nº 1253/2019 – Nomeia Conselho de Capacitação.

Após ter realizados as duas reuniões Ordinária o Conselho de Capacitação irá organizar minuta de projeto de lei para regularizar plano de capacitação.

**Conclusão**

Em análise da disponibilidade de atendimento e transparência fica concluído que o atendimento está acontecendo de forma gradual.

**Recomendação**

- ✓ Acompanhar todas as ações do Conselho de Capacitação e a Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, implementado às Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****3 - Da Avaliação da Folha de Pagamento**

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições recebeu e analisou as Folhas de Pagamento dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 do PRESERV, sendo verificado a base legal dos pagamentos, descontos e gratificações.

**A. BASE LEGAL - FOLHA DE PAGAMENTO**

FOLHA DE PAGAMENTO - MAIO E AGOSTO/2019		
Eventos	Nome	Base Legal
Proventos	Salário Base	Lei nº 229/2009 e alterações
	Vencimento CC	Lei nº 229/2009 e alterações
	Função Gratificada	Lei nº 229/2009
	Gratificação Licitação	Lei nº 203/2009 Lei nº 10/1992
	Anuênio	Lei nº 10/1992, Art. 107 Lei nº 372/2019, Art. 01
	Anuênio P.A.A	Lei nº 10/1992, Art. 294
	Elevação de Merecimento	Lei nº 159/2007, Art. 31
	Elevação Graduação	Lei nº 159/2007, Art. 46
	1/2 Abono de férias fixo e variável	Lei nº 10/1992, Art. 95
	Abono Pecuniário fixo e variável	Lei nº 10/1992, Art. 95
	Vencimentos Aposentados	Lei nº 10/1992, Art. 174
	Salário Família Aposentado	Lei nº 10/1992, Art. 83
	Vencimento Pensionista	Lei nº 10/1992, Art. 174
	Auxílio Alimentação	Lei nº 10/1992, Art. 77 Lei nº 335/2017, Art. 01
	Licença Prêmio	Lei nº 357/2018, Art. 01
	13 salário Fixo e Variável	Lei nº 10/1992, Art. 62, parágrafo 3º
	Atestado Médico	Lei nº 10/1992, Art. 125
Descontos	Preserv	Lei nº 10/1992, Art. 172
	IRRF	Lei Federal nº 8.134/1990, Art. 01
	IRRF 13º Salário	Lei Federal nº 8.134/1990, Art. 01
	Afumsa	Lei nº 10/1992, Art. 66, Parágrafo 1º
	Empréstimo CEF	Lei nº 10/1992, Art. 66, Parágrafo 1º
	Empréstimo SICREDI	Lei nº 10/1992, Art. 66, Parágrafo 1º
	Plano Santa Rita Saúde	Lei nº 10/1992, Art. 66, Parágrafo 1º Lei 2304/2016, Art. 01
	Mensalidade Sindicato	Constituição Federal, 1988, Art. 08
	Pensão Judicial Alimentícia	Lei Federal nº 13.105/2015, Art. 731, Inciso II,
	Preserv 13º salário	Lei nº 10/1992, Art. 172

**B. GRATIFICAÇÕES**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições no 3º quadrimestre analisou a legalidade, concessão e pagamentos de gratificações aos servidores do PRESERV no ano de 2019, segue abaixo os dados encontrados:

Tipo de Gratificação	Base Legal Percentual	Nº Portarias Concessão	Resultado/Análise
Gratificação Licitação	Lei nº 203/2009 Lei nº 10/1992 50% salário base	001/2019 002/2019	Em análise da concessão e pagamento não encontrado nenhuma irregularidade
Função Gratificada	Lei 229/2009 Art. 10, Inciso I, 2 e 3 50% salário base	06/2017 07/2017	Em análise da concessão e pagamento não encontrado nenhuma irregularidade

**C. FOLHAS DE PAGAMENTOS**

Em análise das folhas de pagamentos do mês de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 foi verificada as informações abaixo:

- I. O Pagamento dos servidores da administração, Aposentados e Pensionista estão ocorrendo sem atrasos.
- II. A folhas de pagamentos são elaboradas observando os percentuais estipulados em leis.
- III. Os empenhos referentes as folhas de pagamentos estão sendo publicados no Portal da Transparência.
- IV. Não foi averiguado nenhuma informação inconsistente dentro das folhas de pagamentos.

**Conclusão**

Ao analisar as folhas de pagamentos do mês de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 não foi encontrado nenhum pagamento e descontos realizado sem base legal, quanto as gratificações estão ocorrendo em observância a lei.

**Recomendações**

- ✓ Manter o pagamentos dos salários dos servidores da Administração, Aposentados e Pensionista em dia, evitando atrasos;
- ✓ Realizar pagamentos de proventos e descontos observando a legalidade.

**Das Perícias Médicas**

As perícias médicas são prevista pela Lei 10/1992 - Estatuto do Servidor, sendo definidas como um conjunto de procedimentos técnicos que tem por finalidade a emissão de laudo sobre questões médicas, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação ou certificação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fonu: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV realizou o Processo Licitatório modalidade Pregão nº 01/2017, com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços na área de medicina de trabalho, para prestar serviços de perícia individual e perícia por junta médica nas quantidades e valores abaixo:

- I. Perícia Simples: quantidade mensal de até 45 perícias, valor unitário da perícia de R\$ 120,00;
- II. Perícia por Junta médica: quantidade mensal de até 10 perícias, valor unitário da perícia de R\$ 120,00.

Ao realizar o Processo Licitatório logrou êxito em contratar a empresa LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME, Contrato nº 03/2017, vigência 10/02/2017 a 10/02/2018, valor total de R\$ 105.900,00, após realizou termos aditivos prorrogando o prazo de vigência do contrato e alteração do valor, segue abaixo os termos aditivos:

- I. Termo Aditivo nº 01: Prorrogado o prazo de vigência do contrato para 11/02/2018 a 10/02/2019, acrescentando ao valor do contrato R\$ 105.900,00 para cobrir termo aditivo.
- II. Termo Aditivo nº 02: Prorrogado o prazo de vigência do contrato para 11/02/2019 a 10/02/2020, acrescentando ao valor do contrato R\$ 105.900,00 para cobrir termo aditivo.
- III. Termo Aditivo nº 03: Prorrogado o prazo de vigência do contrato para 11/02/2020 a 31/07/2020, acrescentando ao valor do contrato R\$ 52.950,00 para cobrir termo aditivo.

Foi averiguado que as perícias médicas simples ocorrem nas dependências do Preserv, já as perícias por junta médica ocorre nas dependências da Empresa Labore. Todo trâmite para realizar a perícia ocorre após os servidores ativos entregar atestados na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, então servidor responsável designado pela Portaria nº 2280/2019 - PMS separa os atestados que necessita realizar perícia, após o mesmo juntamente com o Preserv verifica a agenda e número de perícias disponível, marcando o dia que poderá acontecer a perícia, então servidor responsável designado pela Portaria nº 2280/2019 - PMS publica portaria convocando os servidores.

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições vem acompanhando a realização de perícias aos servidores ativos do Município, segue abaixo tabela indicando dados levantados, após acompanhamento das portarias publicadas no Diário dos Municípios do Paraná.

Tipo de Perícia	Nº Portaria	Quantidade de Pessoas
Perícia Individual	2053/2019 - PMS	19
	2075/2019 - PMS	21
	2121/2019 - PMS	20
	2145/2019 - PMS	21
	2176/2019 - PMS	20
	2192/2019 - PMS	22
	2207/2019 - PMS	20
	2258/2019 - PMS	20
	2318/2019 - PMS	20
	2377/2019 - PMS	27
Perícia por junta médica	2206/2019	01
Total	11	231

Foi acessado o Portal da transparência aba despesas pagas no período de 01/09/2019 a 31/12/2019 com objetivo de verificar quantidade de perícias pagas, segue abaixo empenhos encontrados:





**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- I. Empenho nº 245/2019 - em análise da justificativa cadastrada no empenho, consta que foi empenhada importância referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios previdenciários no mês de agosto de 2019, com base no processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2017, Contrato nº 003/2017 ID. 1379, com vigência prorrogada até 10/02/2020, conforme 2º Termo Aditivo não sendo descrito o tipo de perícia e quantidades pagas na justificativa. Foi acessado a aba documentos para analisar a nota fiscal, sendo encontrado a nota fiscal no valor de R\$ 6.475,00, devido a realização de 39 perícias simples e 05 perícias por junta médica.
- II. Empenho nº 281/2019 - em análise da justificativa cadastrada no empenho, consta que foi empenhada importância referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios previdenciários no mês de agosto de 2019, com base no processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2017, Contrato nº 003/2017 ID. 1379, com vigência prorrogada até 10/02/2020, conforme 2º Termo Aditivo, não sendo descrito o tipo de perícia e quantidades pagas na justificativa. Foi acessado a aba documentos para analisar a nota fiscal, mas o Preserv não disponibilizou a nota fiscal, o que impossibilitou identificar qual tipo de perícia foi paga e quantidade.
- III. Empenho nº 307/2019 - em análise da justificativa cadastrada no empenho, consta que foi empenhada importância referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios previdenciários no mês de agosto de 2019, com base no processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2017, Contrato nº 003/2017 ID. 1379, com vigência prorrogada até 10/02/2020, conforme 2º Termo Aditivo não sendo descrito o tipo de perícia e quantidades pagas na justificativa. Foi acessado a aba documentos para analisar a nota fiscal, sendo encontrado a nota fiscal no valor de R\$ 4.875,00 devido a realização de 39 perícias simples.
- IV. Empenho nº 338/2019 - em análise da justificativa cadastrada no empenho, consta que foi empenhada importância referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios previdenciários no mês de novembro de 2019, com base no processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2017, Contrato nº 003/2017 ID. 1379, com vigência prorrogada até 10/02/2020, conforme 2º Termo Aditivo, não sendo descrito o tipo de perícia e quantidades pagas na justificativa. Foi acessado a aba documentos para analisar a nota fiscal, sendo encontrado o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 devido a realização de 40 perícias simples.
- V. Empenho nº 352/2019 - em análise da justificativa cadastrada no empenho, consta que foi empenhada importância referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios previdenciários no mês de dezembro de 2019, com base no processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2017, Contrato nº 003/2017 ID. 1379, com vigência prorrogada até 10/02/2020, conforme 2º Termo Aditivo, não sendo descrito o tipo de perícia e quantidades pagas na justificativa. Foi acessado a aba documentos para analisar a nota fiscal, mas o Preserv não disponibilizou a nota fiscal, o que impossibilitou identificar qual tipo de perícia foi paga e quantidade.
- VI. Empenho nº 353/2019 - em análise da justificativa cadastrada no empenho, consta que foi empenhada importância referente a complementação da nota fiscal 2974 da Nota de Autorização de Despesa nº425 que foi emitida com total de perícias a menor referente mês de dezembro de 2019, com base no processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2017, Contrato nº 003/2017 ID. 1379, com vigência prorrogada até 10/02/2020, conforme 2º Termo Aditivo, não sendo descrito o tipo de perícia e quantidades pagas na justificativa. Foi acessado a aba documentos para analisar a nota fiscal, sendo encontrado a nota fiscal no valor de R\$ 1.625,00 devido a realização de 13 perícia simples.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 - CEP: 87111-230  
FONE: (44) 3264-2117 / 3264-8000**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Conclusão**

Após acompanhar o desenvolvimento das perícias médicas em relação ao pagamento foi identificado falta de descrição suficiente nas justificativas dos empenhos e falta de publicação de notas fiscais em alguns empenhos.

**Recomendações**

- ✓ Observar a descrição das justificativas dos empenhos para pagamento das perícias médicas, inserindo tipo de perícia realizada e quantidade.
- ✓ Anexar as notas fiscais juntamente aos empenhos para pagamento das perícias médicas no Portal da Transparência.

**ÁREA TRANSVERSAL 05: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

- ✓ Monitorar as receitas e despesas públicas

**Audiência Pública - Prestação de Contas 3º Quadrimestre 2019****Receitas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias	Receitas Estimadas Exercício 2019	Receitas Arrecadas			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
Receitas Correntes (I)	33.727.680,00	11.214.223,81	13.626.623,59	21.055.339,08	45.896.186,48
Receitas de contribuições dos segurados	7.058.600,00	1.763.261,07	1.634.817,60	2.688.537,30	6.086.615,97
Ativos	7.042.800,00	1.757.085,59	1.628.387,72	2.682.171,02	6.067.644,33
Inativos	15.800,00	6.175,48	6.429,88	6.366,28	18.971,64
Receitas de Contribuições Patronais	9.748.300,00	2.430.897,50	2.968.383,39	4.497.931,67	9.897.212,56
Pessoal Civil Ativo + Inativo	9.748.300,00	2.430.897,50	2.968.383,39	4.497.931,67	9.897.212,56
Outras Receitas Correntes	6.596.080,00	2.102.124,68	2.075.109,16	6.748.829,21	10.926.023,05
Compensação Previdenciária do RGPS/RPPS	100.000,00	-	-	-	-
Aporte p/ Amortização do Déficit Atuarial - RPPS	6.489.080,00	2.102.124,68	2.075.109,16	6.747.795,21	10.925.029,05



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
 Fone: (44) 3264-2111 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Demais Receitas Correntes	7.000,00	-	-	1.034,00	1.034,00
Receitas Patrimoniais	10.324.700,00	4.917.940,56	6.948.313,44	7.120.040,90	18.986.294,90
Receitas de Valores Mobiliários	10.324.700,00	4.917.940,56	6.948.313,44	7.120.040,90	18.986.294,90
Total Receitas Previdenciárias Receita Aporte	27.238.600,00	9.112.099,13	11.551.514,43	14.307.543,87	34.971.157,43

Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias	Despesas Fixadas Exercício 2019	Despesas Realizadas			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
Administração	2.761.780,00	561.317,12	794.986,72	1.161.669,80	2.517.973,64
Despesas Correntes	2.668.280,00	556.367,12	790.362,72	1.161.669,80	2.508.399,64
Despesa de Capital	93.500,00	4.950,00	4.624,00	-	9.574,00
Previdência	15.562.000,00	4.608.004,36	4.864.860,51	6.223.309,26	15.696.174,13
Aposentadorias	12.655.000,00	3.888.048,50	4.075.988,26	5.171.629,37	13.135.666,13
Pensões	2.200.000,00	588.514,02	604.158,67	796.698,36	1.989.371,05
Outros Benefícios Previdenciários	580.000,00	127.016,42	178.742,18	250.506,67	556.265,27
Outras Despesas Previdenciárias	127.000,00	4.425,42	5.971,40	4.474,86	14.871,68
Total de Despesas Previdenciárias -RPPS	18.323.780,00	5.169.321,48	5.659.847,23	7.384.979,06	18.214.147,77
Recorta Despesa= Resultado Previdenciário	8.914.820,00	3.942.777,05	5.891.667,20	6.922.654,81	16.757.009,66
Total Receitas Previdenciárias	27.238.600,00	9.112.099,13	11.551.514,43	14.307.543,87	34.971.157,43

Disponibilidade Financeira em 31/12/2019

Aplicações dos Recursos	
Caixa Econômica Federal	
Conta 10-9	R\$ 146.516.359,69

Controladoria Geral do Município  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro  
 controladoria@sarandi.pr.gov.br - Fone: 3264 - 8329

23



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conta 130-0 Compensação Previdenciária	R\$ 292.234,34
<b>Total</b>	<b>R\$ 146.808.594,03</b>
Conta 45-1 - Taxa Administrativa	R\$ 781.469,70
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 147.590.063,73</b>

Número de Beneficiários	
Aposentados	602
Pensionistas	124
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>734</b>

### Considerações Gerais da Controladoria Geral

Após o acompanhamento, fiscalização e análise dos atos realizados pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV a Controladoria Geral do Município vem expedir recomendações com o intuito da Administração Pública observar todas leis e atos normativos, atuando de forma legal, eficaz, eficiente e econômico.

A Controladoria Geral ao longo do 3º quadrimestre para atingir os objetivos proposto no Plano Anual de Fiscalização utilizou-se como metodologia de trabalho a realização de visitas, entrevistas, análises de documentos por amostragens, análise de legislações, acompanhamento do Portal da Transparência, acompanhamento em sistemas e outros métodos necessários ao bom desempenho das atividades.

Em relação ao cumprimento de prazo quanto a realização deste relatório quadrimestral a Controladoria Geral sofreu dificuldades no término, devido a problemas técnicos enfrentados, haja vista que os computadores do Órgão sofreram invasões por hacker que codificou todos documentos da Controladoria ocasionando a perda, após manutenções realizada no computador central por servidor da Divisão de Informática com senha master, tal ação é classificada pela Lei Federal nº 12.737 de 30 de novembro de 2012, como crime virtual definida no art. 2º. Invasão de dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita. O Crime Virtual sofrido pela Controladoria já foi devidamente comunicada ao Gestor, cabendo a Controladoria Geral expedir recomendações a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV para tomar medidas eficientes na proteção dos dados armazenados.

### Conclusão:

Após a análise dos atos realizados pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, a Controladoria Geral avalia como **Regular com Recomendações** para o 3º Quadrimestre do exercício de 2019.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Sarandi, 12 de Março de 2019.

Atenciosamente,

*Elizângela Ap. de Freitas Almeida*  
Elizângela Ap. de Freitas Almeida  
**Controladora Geral**  
Decreto nº 1147/2019  
Período 21/08/2019 - 04/03/2020

*Maria Aparecida de Melo Klockner*  
Maria Aparecida de Melo Klockner  
**Controladora Geral**  
Decreto nº 1360/2020  
Período 09/03/2020 - vigente

**Equipe de Apoio**

*Aline Lopes Balbo*  
Aline Lopes Balbo  
Portaria nº 1854/2019

*Claudilene Soares Beraldo de Almeida*  
Claudilene Soares Beraldo de Almeida  
Portaria nº 654/2017

*Juliana Hilária de Lima Lopes*  
Juliana Hilária de Lima Lopes  
Portaria nº 653/2017

*Marcia Alciso da Silva Garcia*  
Marcia Alciso da Silva Garcia  
Portaria nº 2292/2020